

ENUNCIADO Nº 31

O crime ambiental tipificado no art. 50 da Lei n.º 9.605/98, praticado em faixa de fronteira, é de atribuição do Ministério Público Federal por afetar interesse direto da União.

Aprovado na 1ª Sessão de Coordenação, de 17/05/2010.

[Atual Enunciado nº 47 da 4ª CCR](#)